D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA Édito n.º 44/2008 de 21 de Outubro de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-287/03 (1843/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Parque Eólico dos Graminhais, sita em Zona dos Graminhais, Concelho do Nordeste, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por dez aerogeradores de 850 kW (1.ª fase) mais seis aerogeradores de 1.000 kW (2.ª fase) e posteriormente (3.ª fase) pela substituição dos aerogeradores de 850 kW por outros de 1.500 kW. Potencia final total do Parque: 21.000 kW, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.